



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

Fone: 3263-5665 / E-mail: juventude@tijucas.sc.gov.br

CARNAVAL POPULAR - O POVO NA FOLIA DESFILE DE BLOCOS E ESCOLHA DA RAINHA E DESTAQUE FEMININO DO CARNAVAL DE TIJUCAS 2012

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1- Poderão inscrever-se somente blocos do município de Tijucas;

1.2- O responsável pelo bloco deverá apresentar no ato da inscrição uma síntese da origem do bloco, nome do bloco, xerox da identidade e um comprovante de residência, (obrigatório ter residência fixa no município);

1.3- Os blocos deverão ter no mínimo 60 integrantes, não havendo limite para o número máximo de participantes;

1.4 - No ato da inscrição, cada bloco deverá apresentar o xerox da identidade e uma foto 7x10 (recente) da candidata que representará o bloco na escolha da “Rainha do Carnaval” e “Destaque do Carnaval”. A candidata a Rainha e Destaque do Carnaval deverá estar residindo a mais de dois anos no município (apresentar comprovante de residência), não poderá ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tijucas.

1.5- No ato da inscrição o responsável pelo bloco deverá assinar uma declaração (modelo em anexo), demonstrando estar ciente dos seus compromissos, bem como do regulamento do desfile.

1.6 - Os blocos são obrigados a estarem no local da concentração (Próximo a Rua Monsenhor Augusto Zucco, esquina com a Avenida Hercílio Luz) 30 minutos antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

Fone: 3263-5665 / E-mail: juventude@tijucas.sc.gov.br

horário do início do desfile, onde serão vistoriados e o descumprimento desta norma implicará na perda de 1,0 (um ponto) na nota, na contagem final.

* As inscrições estarão abertas até o dia **19/01/2012**, e deverão ser realizadas junto à Secretaria da Cultura, Juventude e Direitos Humanos, em horário comercial.

2. DO REGULAMENTO:

2.1- Os blocos deverão ter no mínimo 60 participantes trajando a camiseta do bloco, não havendo limite para o número máximo de participantes. O número mínimo de inscritos será conferido pela comissão organizadora quando da inscrição, na saída do bloco para o desfile.

2.2- Os blocos deverão apresentar uma ala com a camiseta do bloco que deverá contar com 60 participantes no mínimo, e em outras alas poderão utilizar fantasias com as cores que identifique o seu bloco, não havendo limites quanto ao número máximo ou mínimo de participantes por ala;

2.3 - Não será permitida propaganda política/partidária e nem o nome de candidatos ou pré-candidatos, de políticos ou de partidos políticos estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco, alas ou alegorias;

2.4 No dia do desfile e da divulgação, os blocos não poderão utilizar carro de som.

2.5 É proibida a utilização de qualquer tipo de tração animal ou motora, somente, esforço físico-humano, caso o bloco opte por desfilar utilizando alguma alegoria que necessite esforço humano.

2.6- O consumo de bebidas durante o desfile deverá ser moderado, podendo ser desclassificado, a juízo da organização, o bloco que exceder os limites;

2.7- O sorteio que definirá a ordem da apresentação dos blocos será realizado com a presença dos responsáveis dos bloco, no dia do Grito de Carnaval, a ser realizado no dia 04.02.2012, no Tijucas Clube.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

Fone: 3263-5665 / E-mail: juventude@tijucas.sc.gov.br

2.8 – No dia 04.02.2012, durante a realização do Grito do Carnaval, será eleita a “Rainha do Carnaval 2012”, na qual cada bloco deverá ter uma representante. A “Rainha do Carnaval 2012” abrirá o desfile no dia 19.02.2012.

2.9- Durante o desfile, o bloco deverá apresentar a candidata “Destaque do Carnaval”. Ela terá de estar fantasiada com as cores bloco e obrigatoriamente desfilará no chão. As candidatas a “Destaque do Carnaval” deverão ser as mesmas que disputaram a “Rainha do Carnaval”.

2.10 – O bloco em que a “Rainha do Carnaval 2012” representa, deverá escolher outra representante para disputar o título de “Destaque do Carnaval” durante o desfile. Os demais blocos, em que as candidatas a Rainha não foram eleitas, deverão apresentar as candidatas como “Destaque do Carnaval”, não sendo permitida a troca de candidata.

2.12- As candidatas a “Rainha do Carnaval” será avaliadas nos seguintes critérios: beleza, simpatia e “samba no pé”, atribuindo-se notas de 08 a 10.

2.13- As candidatas a “Destaque do Carnaval” além de serem avaliadas nos mesmos critérios da Rainha do Carnaval (beleza, simpatia e samba no pé), os jurados levaram em conta o item empatia e a que melhor “apresentam” seu bloco no desfile, atribuindo-se notas de 08 a 10

2.14- As candidatas a “Destaque do Carnaval” deveram utilizar a fantasia e seus acessórios do início ao fim do desfile, sem alterações.

2.15- Será permitido substituir a candidata a “Destaque do Carnaval” somente em caso de doença (da candidata ou de seus familiares) devidamente comprovado através de atestado médico;

2.16- Os blocos que deixarem de respeitar os critérios definidos para o desfile, contidos neste edital, pagarão uma multa de R\$ 500,00 e serão proibidos de participar do Desfile de Blocos do Carnaval popular “O Povo na Folia” por dois anos consecutivos.

2.17- O não comparecimento da Candidata a Rainha e Destaque no dia do concurso no Grito de Carnaval, implica na desclassificação da candidata a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

Fone: 3263-5665 / E-mail: juventude@tijucas.sc.gov.br

“Rainha do Carnaval” e “Destaque do Carnaval”, porém a mesma poderá desfilar representando seu bloco.

3. DO JULGAMENTO:

3.1- Os blocos serão julgados por um júri composto de 03 membros em local definidos pela organização do evento. A organização buscará formar o Júri preferencialmente por integrantes de cidades vizinhas e que tenham conhecimento referente a carnaval, arte, moda, cultura e música.

3.2- Serão julgados os seguintes critérios quanto ao desfile dos blocos:

Originalidade – Apresentar algo vinculado ao nome do bloco, camisetas e aspectos que ressaltem o bloco no desfile.

Conjunto – Organização do bloco antes durante e após o desfile.

Criatividade - Algo que marque e destaque o desfile do bloco na avenida.

Animação – Alegria dos integrantes do bloco

Interação e empatia com o Público – maior sinergia com o publico. O bloco que mais incentivar e animar a platéia.

4. DOS JURADOS

4.1 - Os jurados atribuirão individualmente notas de 08 a 10.

4.2 - Em caso de empate na classificação dos blocos, o critério utilizado para o desempate será a soma das notas do item CRIATIVIDADE. Se ainda houver empate, os itens que serão avaliados serão animação, conjunto, originalidade, interação/empatia com o publico e colocação da “Destaque do Carnaval” do bloco respectivamente.

4.3 - Em caso de empate na classificação da “Rainha do Carnaval”, o critério utilizado para o desempate será a soma das notas do item BELEZA. Se ainda houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

Fone: 3263-5665 / E-mail: juventude@tijucas.sc.gov.br

empate, os itens que serão avaliados serão simpatia e samba no pé. No caso de empate na classificação da “Destaque do Carnaval”, o critério utilizado para o desempate será a soma das notas do item SIMPATIA. Se ainda houver empate, os itens que serão avaliados serão empatia, apresentação do bloco, samba no pé e beleza.

4.4 - Após o desfile os jurados serão convocados a entregar individualmente suas notas dentro de um envelope lacrado que será depositado numa urna. A Organização do evento ficará responsável pela guarda da urna até o dia da apuração que se realizará publicamente.

5. DA APURAÇÃO:

5.1-A apuração ocorrerá no dia 21.02 as 21h, na Concha Acústica Nagib Elias Abdala e ocorrerá da seguinte forma: Será nomeado o bloco, o jurado e em seguida pronunciado as suas respectivas notas para cada quesito.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Será concedido o prêmio para o bloco que obter a maior nota no total dos quesitos, para o segundo e terceiro colocado;

6.2- O prêmio para o bloco vencedor será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e Troféu.

6.3- O prêmio para o 2º colocado R\$ 1.000,00 (mil e reais) e Troféu.

6.4- O prêmio para o 3º colocado R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu.

6.5- O prêmio para a “Rainha do Carnaval 2012” será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), fantasia de Rainha de Carnaval e Troféu.

6.6- O prêmio para a “Destaque do Carnaval” será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

Fone: 3263-5665 / E-mail: juventude@tijucas.sc.gov.br

6.7- A premiação será entregue após a publicação dos resultados que serão irrecorríveis.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Os participantes/concorrentes da “Carnaval Popular de Tijucas 2012 – *O Povo na Folia*”, deverão assinar a ficha de inscrição, e neste ato atestam o conhecimento do Edital e a aceitação das regras estabelecidas.

7.2- Casos omissos neste edital, serão resolvidos em conjunto pela comissão julgadora e pela organização do evento.

7.3- Este Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal e estará disponível no site www.tijucas.sc.gov.br, a partir desta data.

Tijucas, 13 de Janeiro de 2012.

ADRIANA PORTO FARIA

Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

Fone: 3263-5665 / E-mail: juventude@tijucas.sc.gov.br

CARNAVAL POPULAR - TIJUCAS 2012

O POVO NA FOLIA

DESFILÉ DE BLOCOS E ESCOLHA DA RAINHA DO

CARNAVAL DE TIJUCAS

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS BLOCOS:

Nome do Bloco: _____

Nome do Responsável: _____

Identidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Responsável pelo Bloco

Tijucas (SC), dede 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

Fone: 3263-5665 / E-mail: juventude@tijucas.sc.gov.br

CARNAVAL POPULAR - TIJUCAS 2012

O POVO NA FOLIA

DESFILÉ DE BLOCOS E ESCOLHA DA RAINHA DO CARNAVAL DE TIJUCAS

INSCRIÇÃO DA RAINHA E DESTAQUE DO CARNAVAL DE TIJUCAS

Nome: _____

Idade: _____ **Endereço:** _____

Tefefone: _____ **Email:** _____

Profissão: _____

Responsável pelo Bloco

Tijucas (SC), de de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

Fone: 3263-5665 / E-mail: juventude@tijucas.sc.gov.br

CARNAVAL POPULAR - TIJUCAS 2012

O POVO NA FOLIA

DESFILE DE BLOCOS E ESCOLHA DA RAINHA DO

CARNAVAL DE TIJUCAS

DECLARAÇÃO

Eu.....
residente no bairro.....
Rua.....nº.....no Município
de....., portador do RG,
representante e responsável pelo bloco:.....,
declaro estar ciente e de concordo com o regulamento para o Desfile de
Blocos e escolha da Rainha e Destaque do Carnaval de Tijucas 2012. Firmo
compromisso, que o bloco no qual sou responsável, irá participar do desfile na
data prevista, além de contribuir para a realização do evento.

Responsável pelo Bloco

Tijucas (SC), de de 2012.